DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02.104/2021

Processo nº:	02.104/2021
Modalidade:	"Dispensa de Licitação – Art.24, II, da Lei nº 8.666/93" Global
Data de Instauração:	01/04/2021
Objeto:	Contratação de empresa especializada para produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha), para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Administração e Finanças e da Secretaria de Infraestrutura do Município de Água Fria.
Recursos Orçam.:	Unidade Orçamentária: 2000 – Gabinete do Prefeito 3000 – Secretaria de Administração e Finanças 4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos Atividade: 2002 – Coordenação da Representação Política e Institucional do Município 2004 – Coordenação Administrativa e Financeira do Município 2010 – Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

O Presente processo licitatório possui ___ páginas rubricadas e numeradas.

Estela Maria da Silva Oliveira
Servidora Responsável pelo P.A.

REQUISIÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇO OU OBRAS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.104/2021

REQUISIÇÃO DE:

[X] EXECUÇÃO DE SERVIÇO

[ ] EXECUÇÃO DE OBRA

[ ] COMPRA

UNIDADE REQUISITANTE: 2000 - 3000 - 4000

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha), para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Administração e Finanças e da Secretaria de Infraestrutura do Município de Água Fria.

JUSTIFICATIVA:

Suprir as necessidades das secretarias no tocante ao serviço de refeições, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por servidores que laboram em dois turnos.

Senhora Presidenta,

À vista das informações supra, solicito as providências cabíveis para o atendimento da presente requisição.

Água Fria (BA), 01 de abril de 2021.

JOSE HUMBERTO PINHEIRO FILHO
Secretario de Administração e Finanças

JOSÉ HUMBERTO P. Filho
Secretário Adm/Finanças
Portaria Nº 003/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha), para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Administração e Finanças e da Secretaria de Infraestrutura do Município de Água Fria.

2. JUSTIFICATIVA

Suprir as necessidades das secretarias no tocante ao serviço de refeições, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por servidores que laboram em dois turnos.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Para atender a demanda do fornecimento, as refeições e lanches foram divididas nos seguintes tipos e terão as composições abaixo discriminadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Café da manhã: (pão com mateiga e/ou cuscuz, café com leite ou suco concentratdo de frutas naturais da época (gelado).	Und	500	R$.3,00	R$.1.500,00
2	Almoço: (contendo arroz branco, feijão, salada 2 tipo de carne, macarrão	Und	700	R$.13,00	R$.9.100,00
3	Jantar: (contendo arroz branco, feijão, salada 2 tipo de carne, macarrão	Und	430	R$.13,00	R$.5.590,00
				TOTAL GERAL	R$.16.190,00

As refeições deverão ser acondicionadas em embalagens individuais de Alumínio tipo "marmitex", acompanhada de tampa, que mantenham a temperatura ideal para consumo e própria para transportar, acompanhadas de talheres descartáveis. Devendo proceder ao transporte dos alimentos acondicionados em caixa térmica.

A empresa deverá fornecer as refeições contendo o peso mínimo de 800 (oitocentos) gramas, por marmitas, dentro das especificações e horários designados pelo CONTRATANTE.

4. DOS MÉTODOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO

4.1 As refeições serão servidas em dias úteis de segunda a sexta-feira e excepcionalmente sábados e domingos, desde que devidamente justificado, no horário das 07:00 às 09:00(café da manhã); das 12:00 às 14:30 horas(almoço); e das 18:00 às 20:00 horas(jantar);

4.2 Os lanches poderão ter horários diferenciados de entrega, em razão do horário de realização dos eventos.

4.3 Deverá haver variação no cardápio oferecido, para evitar rotina da refeição.

5. DA EXECUÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Administração emitirá autorizações de fornecimento com os valores acima, para fornecimento das refeições descritas na cláusula terceira;

5.2. Se o usuário do serviço, consumir refeição com valor inferior ao valor previamente fixado, a contratada deverá emitir em seu favor, um vale da diferença;

5.3. Se o usuário do serviço consumir refeição cujo valor seja superior ao valor previamente fixado, deverá pagar a diferença diretamente à contratada, podendo utilizar os vales de diferença;

5.4. Decorrido o prazo de 12(doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto.

5.5 A atualização de preço, deverá ser precedida de nova pesquisa de mercado, a qual será realizada nos mesmos moldes da primeira, que terá como critério a média dos valores apurados.

6 . DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação do serviço, quanto à quantidade, qualidade, pontualidade e das condições dos equipamentos, será feita por preposto credenciado, que reclamará diretamente ao representante da contratada, as falhas ou irregularidades eventualmente verificadas;

6.2 Os serviços serão medidos mensalmente, com a apresentação do relatório, conforme ANEXO II e as autorizações de fornecimento no último dia do mês, ou no primeiro dia útil, subsequente, sendo finais de semana ou feriados.

7. DA ESTIMATIVA DE VALOR

O valor total estimado para o objeto contratado é de R$ 16.190,00 (dezesseis mil cento e noventa reais), conforme pesquisa de preço de mercado, realizada pelo setor competente da Secretaria.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 O Serviço será executado por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da legislação vigente.

8.2 A contratada deverá entregar as refeições (tipo quentinhas) no prédio da Secretaria solicitante, nas quantidades previamente determinadas pelo Fiscal do Contrato.

9 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Das Obrigações da Contratante

a) Fornecer os dados e informações completas para o correto fornecimento das alimentações pela CONTRATADA;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

c) Efetuar o pagamento conforme estipulado no Contrato;

d) Notificar a CONTRATADA para a substituição de produtos reprovados no Recebimento;

e) Exercer a fiscalização dos serviços, de modo a assegurar o cumprimento da execução do escopo contratado, verificando o cumprimento dos horários estabelecidos, quantitativos de refeições e descartáveis previstos, a compatibilidade com o cardápio estabelecido, registrando eventuais ocorrências;

f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento;

g) Preenchér e enviar a Ordem de Serviço/Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

h) Atestar as notas fiscais apresentadas para efeito de pagamento;

i) Informar, diariamente, a quantidade de refeições e o tipo a serem entregues no dia seguinte;

j) Informar, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, eventuais acréscimo ou diminuição da quantidade referida no item acima;

k) Notificar à Contratada, formal e tempestivamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto descrito neste Termo de Referência;

l) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2 Das Obrigações da Contratada

a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações do objeto e as clausulas estabelecidas no Contrato;

b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento, manipulação e entrega de refeições prontas, objeto deste Contrato;

c) Entregar o objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência, devendo permanecer sob a sua responsabilidade até que a distribuição/entrega tenha sido concluída;

d) Assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da Contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, de e-mail ou de qualquer outro meio hábil, podendo ser prorrogado mediante acordo das partes;

e) Prestar os serviços conforme detalhamento constante no Termo de Referência, práticas usuais de mercado e legislação vigente;

f) Fornecer talheres, copos e quentinhas descartáveis em quantidades compatíveis com as especificações deste Termo;

g) Informar, por escrito, as pessoas que poderão entregar as refeições, indicando o nome completo, uma vez que a apresentação da identificação poderá ocorrerá nas entregas;

h) Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;

i) Observar, rigorosamente, os horários das entregas de refeições;

j) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;

k) Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo as refeições licitadas, de acordo com o número de servidores indicados pela Secretaria, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas qualidades solicitadas mediante requisição que pode ser denominada "REQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO", a ser emitida pelo Fiscal do Contrato ou, na falta deste, por servidor devidamente autorizado;

l) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do serviço objeto do contrato, e ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;

m) Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento das refeições de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;

n) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Estado ou a terceiros;

o) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela contratante;

p) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade das refeições fornecidas;

q) Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;

r) Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;

s) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou em função de confiança no órgão contratante;

t) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

v) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, faz e outros dados que forem importantes;

w) A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto do Contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

x) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

10 DAS SANÇÕES

Se durante a execução do objeto CONTRATO, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades ou sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 1% (um por cento) do valor da proposta para cada dia ou fração de atraso do /serviço/fornecimento do objeto contratado;

c) Será considerado como desistência do fornecimento, o atraso superior a 20 (vinte) dias do término do prazo de entrega proposto ou a suspensão do fornecimento ou serviços por igual prazo;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e/ou no Termo de Referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

e) A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração;

f) Vale corroborar que comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do decreto nº 3.555, de 2000 a licitante que, no decorrer da contratação:

i. Não executar total ou parcialmente o contrato;
ii. Apresentar documentação falsa;
iii. Comportar-se de modo inidôneo;
iv. Cometer fraude fiscal;
v. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;

g) As sanções previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

h) Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior;

i) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa;

j) Outras sanções ocorrerão conforme Edital e Legislação aplicável.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias consecutivos, do mês subsequente ao da execução, através de depósito bancário na conta corrente da contratada, por meio de ordem bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e com as devidas certidões de regularidades fiscais;

11.2 A fatura só será liberada para pagamento depois de aprovada pela área gestora, e autorizada pela SECRETARIA.

11.3 Deverá estar isenta de erro ou omissão, sem o que será, de forma imediata, devolvida à CONTRATADA para correções;

11.4 Não será efetuado qualquer pagamento a Contratada, antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade dos serviços/fornecimento pelo setor competente da Contratante;

Água Fria (BA), 01 de abril de 2021.

JOSÉ HUMBERTO PINHEIRO FILHO
Secretário de Administração e Finanças

JOSÉ HUMBERTO P. Filho
Secretário Adm/Finanças
Portaria Nº 003/2021

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao Setor de Dispensas e Contratos para as providencias cabíveis e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração da licitação.

Água Fria - BA, 01 de abril de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Sr. Prefeito,

Em atenção ao despacho de V. Sª., e objetivando a instrução do presente processo informamos que foram tomadas todas as providências necessárias e estimou-se o montante em R$.16.190,00 (dezesseis mil cento e noventa reais), a serem pagos parcelado, com início da prestação dos serviços imediato, em 06/04/2021 e seu término em 31/12/2021, tendo sido providenciada a emissão do empenho para cobertura das despesa, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária:
2000 – Gabinete do Prefeito
3000 – Secretaria de Administração e Finanças
4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade:
2002 – Coordenação da Representação Política e Institucional do Município
2004 – Coordenação Administrativa e Financeira do Município
2010 – Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 0100 – Recursos Próprios

Fornecedor: **LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS**
CNPJ: 09.449.590/0001-09

Dessa forma, encaminho para V. Exª., para anuência.

Água Fria - BA, 06 de abril de 2021.

Setor Financeiro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso
Setor de compras

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Prezados Senhores,

Solicito o fornecimento de orçamento dos materiais, abaixo relacionados. Todos os preços devem ser calculados com os impostos e taxas.

DESCRITIVO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Café da manhã	500	3,00	1,500
2	Almoço	700	13,00	9,100
3	Janta	430	13,00	5,590
VALOR TOTAL			29,00	16,190

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Água Fria, 18 de Março de 2021

Lucineide Reis dos Santos 09.449.590/0001-09
ASINATURA E CNPJ DO FORNECEDOR

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso
Setor de compras

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Prezados Senhores,

Solicito o fornecimento de orçamento dos materiais, abaixo relacionados. Todos os preços devem ser calculados com os impostos e taxas.

DESCRITIVO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Café da manhã	500	3,20	1.600,00
2	Almoço	700	14,00	9.800,00
3	Janta	430	12,50	5.375,00
VALOR TOTAL				16.775,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Água Fria, 18 de março de 2021

Iauzinete Lo. Barreto 08828570-70
ASINATURA E CNPJ DO FORNECEDOR
CPF 028743795-73

Lu Festas
CONFEITARIA E ARTIGOS PARA FESTAS

A
PREFEITURA MUNICIPAL
At.: Comissão Permanente de Licitação
Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta de preços

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAFÉ	Und	500	R$ 3,50	1.750,00
2	ALMOÇO	Und	700	R$ 14,00	9.800,00
3	JANTA	Und	430	R$ 14;00	6.020,00
	Total:				R$ 17.570,00

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de **R$ 17.570,00 (dezessete mil quinhentos e setenta reais).**

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

Atenciosamente,

Lucilene Lima Miranda Macedo

Lucilene Lima Miranda Macedo 011.745.715-94
CNPJ nº 27.190.338/0001-00

Fazendo do seu evento um momento único!

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.449.590/0001-09
Razão Social: LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS
Endereço: PRACA DA MATRIZ 45 / CENTRO / AGUA FRIA / BA / 48170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2021 a 13/04/2021

Certificação Número: 2021031500442624386232

Informação obtida em 15/03/2021 15:33:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 03/03/2021 16:04

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20210964566**

RAZÃO SOCIAL	
LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS - RESTAURANTE SOL NASCEN	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
076.785.796	09.449.590/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA RUI BARBOSA Nº 10, CENTRO - CEP: 48.170-000

CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 3294-2117

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr(ª) Diretor (a) da Divisão Dívida Ativa, datada em 17/03/2021;0, sob processo de nº.

Certifico que a empresa com domicílio fiscal sito á Pca DA MATRIZ Nº 45 BAIRRO: CENTRO CEP: 48170000 COMPLEMENTO: Inscrita neste município sob nº 701000477, CPF/CNPJ:09.449.590/0001-09 e natureza, consta arrolado em nome de (a): LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS-RESTAURANTE SOL NASCENTE, e não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

Em firmeza de que eu, JANETE ARAUJO DE CARVALHO, passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr(a) Diretor(a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

Validade da Certidão de 15/06/2021;0(Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direto da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

AGUA FRIA - BAHIA

Janete Araújo de Carvalho
Fiscal de Arrecadação
Mat: 364

Funcionário(a)

Código de controle: 4052.58.20210317.N.72.2797

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS - RESTAURANTE SOL NASCENTE
CNPJ: 09.449.590/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:48 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2021.
Código de controle da certidão: **9E46.96A0.012C.674B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS - RESTAURANTE SOL NASCENTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.449.590/0001-09
Certidão nº: 11756304/2021
Expedição: 06/04/2021, às 13:26:51
Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS - RESTAURANTE SOL NASCENTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.449.590/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS - RESTAURANTE SOL NASCENTE
Nome do Empresário
LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS
Nome Fantasia
RESTAURANTE SOL NASCENTE
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
			005.940.255-59

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
18/03/2008

Número de Registro

CNPJ
09.449.590/0001-09

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
48170-000	PRA A DA MATRIZ	45
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	AGUA FRIA	BA

Atividades

Data de Início de Atividades
18/03/2008

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)
56.11-2/01 - Restaurantes e similares

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)
56.11-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão

)ata da consulta: 29/03/2021 15:05:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.449.590/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS - RESTAURANTE SOL NASCENTE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/03/2008**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 01/01/2018**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Digitalizada com CamScanner

BANCO DO BRASIL

Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0236-4 - AGUA FRIA (BA), inscrita no CNPJ n.º 000.000/1817-14, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: EMPRESA LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS RESTAURANTE SOL NASCENTE, CNPJ n.º 09.449.590/0001-09,RESTAUR, CHURRASC, PIZZARIAS, CANTINAS E/OU PENSOES, constituída em 18/03/2008, sediada à PC DA MATRIZ , 45, CEP 48.170-000, telefone(s) (75) 98254-1509.

Dirigente(s)

Nome	CPF
LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS	005.940.255-59

Dados da conta

Agência 0236-4, Conta-Corrente n.º 14.516-5, Poupança Ouro n.º 510.014.516-8 e Poupança Poupex n.º 960.014.516-X abertas em 31/03/2021.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Senhora Presidenta da CPL,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento dispensa de licitação e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

Água Fria - BA, 06 de Abril de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

SOLICITAÇÃO DE EXAME JURÍDICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Assessor Jurídico,

Observado que o Processo Administrativo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha), para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Administração e Finanças e da Secretaria de Infraestrutura do Município de Água Fria, com execução parcelada, cujo valor estimado é de R$ 16.190,00 (dezesseis mil cento e noventa reais), a ser pago conforme requisição do contratante, com arrimo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação da sua legalidade de contração por dispensa, nos termos da já referida Lei.

Água Fria - BA, 06 de Abril de 2021.

Maria Tereza Correia dos Santos da Silva
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.104/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064-2021

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II, DA LEI 8.666/93 – LEGALIDADE

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade da contratação da empresa LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS – RESTAURANTE SOL NASCENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.449.590/001-09, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para produção, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha), para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Infraestrutura do Município de Água Fria – BA, nos termos do art. 24, II da Lei n. º 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018.

Consta no processo administrativo:

- Solicitação de despesa/processo administrativo;
- Cotações de preços;
- Autorização para a contratação;
- Justificativa;
- Documentos constitutivos;

Deve ser ressaltado que a análise dessa Assessoria Jurídica repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Secretaria solicitante. Ademais, a veracidade e conteúdo dos documentos e informações acostados aos autos são de inteira responsabilidade dos servidores municipais que as juntaram.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Do Procedimento nas Dispensas de Licitações

Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e a comprovação da existência da previsão de recursos orçamentários.

Justificado está o pedido de dispensa de valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018, da importância de R$ 16.190,00 (dezesseis mil e cento e noventa reais).

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

Com efeito, a regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Vale dizer que, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obtê-la de forma inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista as peculiares do caso.

É o que se verifica no caso em tela, uma vez que, a instauração de licitação para o processo em análise, seria inviável economicamente, devido à pequena relevância econômica da contratação, não justificando os gastos com uma licitação comum, temos então a hipótese de Dispensa de Licitação, enquadrando-se no Artigo 24 II, in verbis:

> Art. 1° Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
> II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
> a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Decreto nº 9.412, de 2018).

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do art. 24, a Administração deve necessariamente observar os seguintes requisitos:

> 1. não ter havido outra contratação do mesmo objeto, que somada à nova, ultrapasse o limite previsto no inciso II, art. 24, isto é, R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); alterada pelo Decreto nº 9.412, de 2018.
> 2. não se referir à compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
> 3. economicidade da Proposta a ser contratada pela Administração;
> 4. regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.

Antes de iniciar qualquer contratação com base na dispensa por preço, a Administração, mais precisamente a Secretaria solicitante, deverá verificar se não houve

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

outra(s) contratação(s) com o mesmo objeto, para apurar se o limite previsto no dispositivo legal supracitado não fora ultrapassado, dando a entender que houve fuga da licitação.

Não tendo sido realizada outra contratação com o mesmo objeto da solicitação ou caso o limite para dispensa não tenha sido ultrapassado, a Administração deve verificar, ainda, a economicidade da contratação.

Da Substituição do Contrato por outro Instrumento

O instrumento de contrato é obrigatório nas Concorrências, Tomadas de Preços e nas dispensas e inexigibilidades, cujos preços estejam nos limites destas duas modalidades, sendo facultativo nos demais caso, possibilitando a substituição do contrato administrativo por outro instrumento, a exemplo da Nota de Empenho. Isso porque, neste caso, aplica-se a faculdade contida no art. 62, caput da Lei 8.666/93, que autoriza a substituição do instrumento contratual por outros documentos.

Assim, por se tratar de despesa de valor inferior ao limite, estabelecido para licitação na modalidade Convite, se afigura perfeitamente possível à substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, sendo que esta deverá conter as informações necessárias à execução contratual, de acordo com o art. 62, § 2°, combinado com o art. 55, da Lei 8.666/93, bem como noticiar que se operou a substituição do contrato, nos termos do art. 62 do mesmo diploma legal.

Por fim, embasando-se na documentação acostada no presente Processo Administrativo de responsabilidade da Secretaria requisitante, não se constatou irregularidade capaz de impedir o atendimento da demanda.

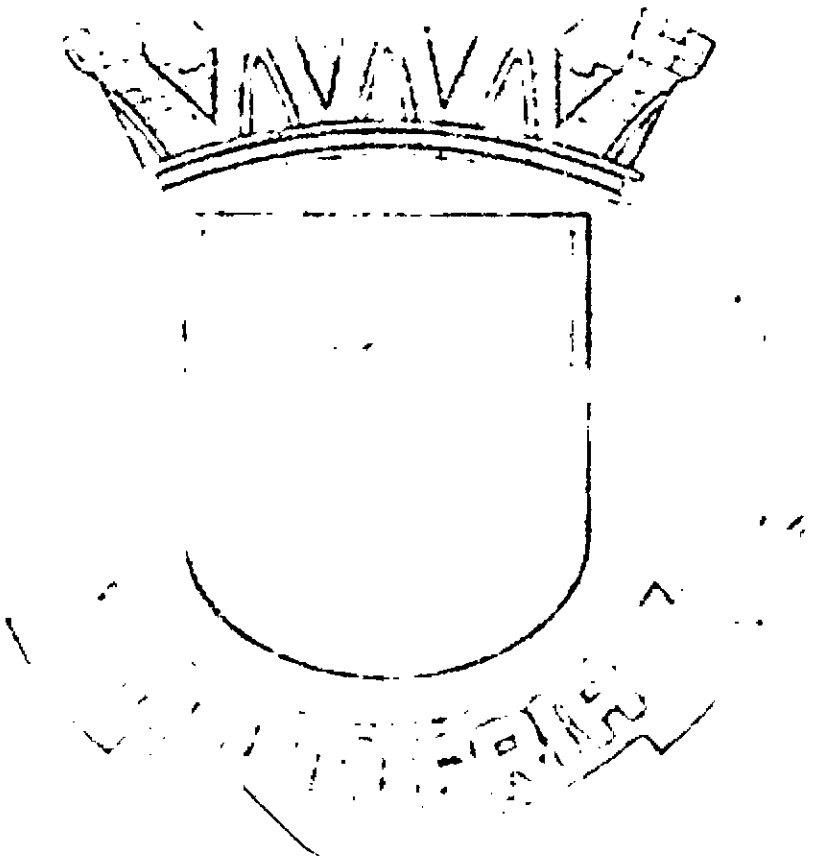
3. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino que o Processo Administrativo em tela, observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, poderá ocorrer com fundamento no art. 24, II, da Lei 8666/93, isto é, por Dispensa de Licitação.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.
Água Fria/BA, 06 de abril de 2021.

DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787



Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050-2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.104/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, DO OUTRO LADO, LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS , NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **13.606.702/0001-65**, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 10, Centro, Água Fria/BA, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Cidade Água Fria/BA, inscrito no CPF nº **816.101.145-15** e RG nº **1127505770**, doravante designado **CONTRATANTE**, e empresa **LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.449.590/0001-09**, estabelecida na Praça da Matriz, nº 45, Centro, Água Fria/BA, CEP 48.170-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Antônio Sergio Carneiro, Centro, Água Fria/BA, inscrita no CPF nº **005.940.255-59** e RG nº **07.640.511-72,** resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base na Dispensa de Licitação nº 064-2021, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste presente contratação de empresa especializada para produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha), para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Administração e Finanças e da Secretaria de Infraestrutura, de acordo com as condições e especificações Processo de Dispensa de Licitação nº 064-2021.

§1º Integram-se ao presente instrumento todos os dispositivos do Processo de Dispensa de Licitação nº 064-2021 e a proposta da **CONTRATADA**, datada de 18 de março de 2021, como se aqui estivessem transcritos, prevalecendo os dispositivos contratuais e os do ato convocatório sobre os termos da última, em caso de dúvida ou conflito.

§2º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da

x Lucineide Bispo dos Santos

contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento, em especial aquelas relativas à garantia e assistência técnica, permanecem exigíveis durante todos os prazos definidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R$ 16.190,00 (dezesseis mil cento e noventa reais)**, nos termos da sua proposta, datada de 18 de março de 2021 e valores distribuídos abaixo:

2002 – Coordenação da Representação Política e Institucional do Município **R$ 6.000,00**
2004 - Coordenação Administrativa e Financeira do Município **R$ 4.190,00**
2010 - Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos **R$ 6.000,00**

§1º O pagamento será realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao efetivo fornecimento e aceite final do CONTRATANTE, mediante apresentação de fatura, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a data da entrega desta e o pagamento.

§2º Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§3º Nos valores ora contratados estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela **CONTRATADA,** de suas obrigações.

§4º O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:
I - não será aceita cobrança bancária;
II - não haverá pagamento antecipado;
III - não será permitida negociação de título

Lucineide Batista dos Santos

§5º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

§6º Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

I - prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

II – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

III - prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual da Sede dentro do seu período de validade.

IV - prova de Regularidade Trabalhista, dentro do período de validade.

§7º Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

§8º O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito identificado na Agência: 0236-4, Conta Corrente: 14.516-5, Banco do Brasil, de titularidade da **CONTRATADA**, valendo o comprovante do depósito como prova do pagamento, sendo que as despesas bancárias decorrentes das transferências ocorrerão por conta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Água Fria, exercício de 2021.

Unidade Orçamentária: 2000 – Gabinete do Prefeito;
Atividade: 2004 – Coordenação da Representação Política e Institucional do Município
Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 3000 – Secretaria de Administração e Finanças;
Atividade: 2004 – Coord. Administrativa e Financeira do Município,
Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
Atividade: 2010 – Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos,
Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os §§ 1° e 2°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações:

I - DA **CONTRATADA:**

a) fornecer somente materiais/equipamentos novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I deste instrumento;

b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos materiais/equipamentos objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;

c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

d) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao CONTRATANTE o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;

Edvaneide Barbosa dos Santos

f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto deste Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo CONTRATANTE, visto a disponibilização indevida;

g) efetivar a entrega dos materiais/equipamentos nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;

h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

j) repor os materiais/equipamentos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o CONTRATANTES, nos prazos estabelecidos neste Contrato;

k) realizar diretamente o fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do CONTRATANTE;

l) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos materiais/equipamentos, mesmo após sua definitiva aceitação;

m) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

n) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega das peças ou equipamentos;

o) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos materiais/equipamentos deste Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

II - DA **CONTRATANTE:**

Loureneide Bispo dos Santos

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;

b) efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual;

c) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, o qual somente voltará a fluir após a apresentação da nova fatura correta;

d) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

e) verificar e aceitar os materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, recusando-os quando inexatos.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os materiais/equipamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§1° Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2° A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

§3° O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Lucineide Brito dos Santos

§1º Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

I. Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
II. Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;
III. Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
IV. Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
V. Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

§2º O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA ANTICORRUPÇÃO

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores, diretores, empregados, colaboradores, agentes, consultores, prestadores de serviços, subempreiteiros, outorgados ou subcontratados em geral, bem como prepostos que venham a agir em seu respectivo nome.

§1º cada uma das Partes declara que mantém políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente e, sem prejuízo da obrigação de cumprimento das suas políticas e procedimentos internos, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

Edvaneide Brito dos Santos

I - Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor, gratificação, comissão, recompensa ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II - Abster-se de financiar, custear, patrocinar, ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos que atentem contra Lei nº 12.846/2013, assim como abster-se de utilizar de terceira pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

III - Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, empregados, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

IV - Notificar imediatamente a outra Parte caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas.

Parágrafo único. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão unilateral deste Contrato de pleno direito e por justa causa, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 8,666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias direito adquirido.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado pelo **CONTRATANTE**, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido automaticamente, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial à outra parte, quando houver configurado o descumprimento de qualquer das obrigações ora estabelecidas, hipótese em que a parte que der causa arcará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Edneimeide Brito dos Santos

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Irará- Bahia para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

ÁGUA FRIA - BA, 06 DE ABRIL DE 2021.

RENAN BARROS
PREFEITO
CONTRATANTE

Lucineide Bispo dos Santos
LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS
CNPJ nº 09.449.590/0001-09
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: [illegible]
CPF: 675237495.34

Nome: [illegible]
CPF: 066218691-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.104/2021	Empenho: 138	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 3000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 020 - APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 2004 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 00 - Recursos Ordinários

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 050-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
269.457,95	4.190,00	265.267,95

CREDOR

R.Social/Nome: 773 - LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS - RESTAURANTE SOL NASCENTE
Endereço: PRAÇA DA MATRIZ NR. 45
C.N.P.J/CPF: 09.449.590/0001-09
R.G.:
Bairro: CENTRO
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 050/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 06/04/2021

Valor: 4.190,00 (Quatro Mil Cento e Noventa Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 06/04/2021

RENAN BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:06/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 138

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10

CENTRO

AGUA FRIA - BA

CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.104/2021	Empenho: 139	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 4000 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 020 - APOIO ADMINISTRATIVO

Ação: 2010 - GESTÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte 00 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
483.940,00	6.000,00	477.940,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 050-2021D - Dispensa de Licitação

Contrato:

Convênio:

Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS

Incorporação:

Desp. de Pessoal:

Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 773 - LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS - RESTAURANTE SOL NASCENTE

Endereço: PRAÇA DA MATRIZ NR. 45

C.N.P.J/CPF: 09.449.590/0001-09

R.G.:

Bairro: CENTRO

I.M.:

I.E.:

Cidade/UF: AGUA FRIA / BA

Banco:

Agência:

Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 050/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 06/04/2021

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 06/04/2021

RENAN BARROS

CPF: 81610114515

PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:06/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ

MATRICULA: 729

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 139

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.104/2021	Empenho: 140	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 020 - APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 2002 - COORDENAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 00 - Recursos Ordinários

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 050-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
20.000,00	6.000,00	14.000,00

CREDOR

R.Social/Nome: 773 - LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS - RESTAURANTE SOL NASCENTE
Endereço: PRAÇA DA MATRIZ NR. 45
C.N.P.J/CPF: 09.449.590/0001-09
R.G.:
Bairro: CENTRO
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 050/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 06/04/2021

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 06/04/2021

RENAN BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:06/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 140

Vigência:	**31/12/2021**
Valor Global que poderá ser usado:	**R$: 7.200,00**
Condições de Pagamento:	**R$ 800,00 VALOR MENSAL**
Dotação Orçamentária:	**4000 – 2010 - 3390.36.00 – 0100**

Nº 050/2021

Extrato do contrato nº:	**050-2021**
Contratado (a):	**LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS**
CNPJ Nº	**09.449.590/0001-09**
Objeto do Contrato	**CONSTITUI OBJETO DESTE PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
Modalidade:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064-2021**
Assinatura:	**06/04/2021**
Vigência:	**31/12/2021**
Valor Global que poderá ser usado:	**R$: 16.190,00**
Condições de Pagamento:	**R$: XX DE ACORDO FORNECIMENTO MENSAL**
Dotação Orçamentária:	**4000 – 2011 - 3390.30.00 - 0100**

Nº 052/2021

Extrato do contrato nº:	**052-2021**
Contratado (a):	**IVAN CARLOS NASCIMENTO HONORIO DOS SANTOS**
CNPJ Nº	**40.066.765/0001-49**
Objeto do Contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO.**
Modalidade:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067-2021**
Assinatura:	**09/04/2021**
Vigência:	**31/12/2021**
Valor Global:	**R$: 7.500,00**
Valor Global que poderá ser usado:	**R$: XX DE ACORDO SERVIÇOS PRESTADOS MENSALMENTE**
Dotação Orçamentária:	**3000 – 2004 - 3390.39.00 – 0100 / 6000 – 2019 – 3390.39.00 – 6102**

Errata

Contrato

Nº 047/2021

ERRATA DO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 047, 048, 050, 053, 057, 064, 065/2021 – MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA

O Município de Água Fria/BA, vem retificar o Extrato dos contratos nº 047,048, 050, 053, 057, 064, 065/2021, publicado neste Diário Próprio, na data de 05/05/2021, Edição nº 068, onde se lê:

Extrato do contrato nº:	047-2021
Contratado (a):	IVANILDO MARTINS DA SILVA
CPF Nº	002.857.585-78
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA DAMIÃO DE JESUS BARRETO, Nº 10, CENTRO, ÁGUA FRIA-BA, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 061-2021
Assinatura:	01/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$:4.500,00
Valor Mensal:	R$: 500,00 VALOR MENSAL
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 - 3390.36.00 – 0100

Nº 050/2021

Extrato do contrato nº:	050-2021
Contratado (a):	LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS
CNPJ Nº	09.449.590/0001-09
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064-2021
Assinatura:	06/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 16.190,00
Valor Global:	R$: XX DE ACORDO FORNECIMENTO MENSAL
Dotação Orçamentária:	4000 – 2011 - 3390.30.00 - 0100

Nº 053/2021

Extrato do contrato nº:	053-2021
Contratado (a):	FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI
CNPJ Nº	13.543.331/0001-10
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL, DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, SAMU E DEMAIS VEÍCULOS TPO AMBULÂNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069-2021
Assinatura:	09/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 15.920,00
Valor Global:	R$: XX DE ACORDO FORNECIMENTO MENSAL
Dotação Orçamentária:	6000 – 2019 – 3390.30.00 – 6102; 9214

Nº 050/2021

Extrato do contrato nº:	050-2021
Contratado (a):	LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS
CNPJ Nº	09.449.590/0001-09
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064-2021
Assinatura:	06/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 16.190,00
Valor Global:	R$: XX DE ACORDO FORNECIMENTO MENSAL
Dotação Orçamentária:	2000 – 2002 – 3390.30.00 – 0100 / 3000 – 2004 – 3390.30.00 – 0100 / 4000 – 2011 - 3390.30.00 – 0100

Nº 053/2021

Extrato do contrato nº:	053-2021
Contratado (a):	FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI
CNPJ Nº	13.543.331/0001-10
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL, DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, SAMU E DEMAIS VEÍCULOS TPO AMBULÂNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069-2021
Assinatura:	09/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 15.920,00
Valor Global:	R$: XX DE ACORDO FORNECIMENTO MENSAL
Dotação Orçamentária:	6000 – 2023; 2035 – 3390.30.00 – 6102; 9214

Nº 057/2021

Extrato do contrato nº:	057-2021
Contratado (a):	MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ Nº	07.297.775/0001-10
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LEVANTAMENTO DE DADOS PARA DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM, NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075-2021
Assinatura:	13/04/2021
Vigência:	13/05/2021
Valor Global que poderá ser usado:	R$: 4.500,00
Condições de Pagamento:	R$: 4.500,00 APÓS ENTREGA E ACEITE DO SERVIÇO PRESTADO
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 – 0100

Nº 064/2021

Extrato do contrato nº:	064-2021
Contratado (a):	JOSENILTON ALVES DA SILVA
CNPJ Nº	07.783.992/0001-10
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE PRESENTE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA QUADRO DE FUNCIONÁRIOS QUE EXERCEM FUNÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, ATENDENDO ASSIM NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082-2021
Assinatura:	15/04/2021
Vigência:	15/05/2021
Valor Global:	R$: 10.095,00
Valor Global:	R$: 10.095,00 APÓS FORNECIMENTO E ACEITE DOS MATERIAIS
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 – 3390.30.00 – 0100